

* Este Texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 100

Disponibilização: 31/05/2022

Publicação: 31/05/2022



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Instrução Normativa nº 30/2022/GAB/CRE.

Altera e acrescenta itens à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2019/GAB/CRE que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA:

Art. 1º Os itens adiante enumerados da Tabela IV do artigo 4º da [Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICO								
Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Dydyo	Ou Mais	Pet	400	7898266441407	2106.90 2202.99.00	03.013.01	3,58	01.06.2022
Dydyo	Ou Mais	Pet	2000	7898266440554	2202.90 2202.99	03.014.01	8,81	01.06.2022
Dydyo	Ou Mais Frutas Tropicais	Lata	269	7898266441896	2202.90.00	03.013.00	2,92	01.06.2022

Art. 2º Os itens adiante enumerados da Tabela VI do artigo 4º da [Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTE

Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Dydyo	Dydyo Guaraná	Pet	2000	7898266440035	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,25	01.06.2022
Dydyo	Dydyo Laranja	Pet	2000	7898266440011	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,25	01.06.2022
Dydyo	Dydyo Cola	Pet	2000	7898266440004	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,25	01.06.2022
Dydyo	Dydyo Uva	Pet	2000	7898266440059	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,25	01.06.2022
Dydyo	Dydyo Limão	Pet	2000	7898266440066	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,25	01.06.2022
Dydyo	Dydyo Framboesa	Pet	2000	7898266440172	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,25	01.06.2022
Dydyo	Dydyo Guaraná Champagne	Pet	2000	7898266440516	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,25	01.06.2022
Dydyo	Dydyo Tubaína	Pet	2000	7898266441018	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,25	01.06.2022
Dydyo	Grapette Uva	Pet	2000	7896344210006	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,25	01.06.2022

Art. 3º Ficam acrescidos os itens adiante enumerados à Tabela I do artigo 4º da [Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, com as seguintes redações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ÁGUA

Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Refrigerantes Marajá SA	Água c/ Gás	Pet	1500	797417405848	2201.10.00	03.005.04	3,16	01.06.2022
Refrigerantes Marajá SA	Água c/ Gás	Pet	500	7897417402922	2201.10.00	03.005.04	1,50	01.06.2022
Refrigerantes Marajá SA	Água s/ Gás	Pet	1500	7897417405657	2201.10.00	03.005.04	2,60	01.06.2022
Refrigerantes Marajá SA	Água s/ Gás	Pet	6000	7897417405831	2201.10.00	03.005.04	9,90	01.06.2022

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 31/05/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029142826** e o código CRC **15A2A736**.